

Sumário

| | |
|---|---|
| CAPÍTULO I | 2 |
| DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO | 2 |
| CAPÍTULO II..... | 2 |
| DO TROFÉU E DOS TÍTULOS | 2 |
| CAPÍTULO III..... | 3 |
| DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS..... | 3 |
| CAPÍTULO IV | 3 |
| DO SISTEMA DE DISPUTA..... | 3 |
| CAPÍTULO V..... | 5 |
| DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS | 5 |
| CAPÍTULO VI | 5 |
| DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | 5 |
| Anexo I – Relação dos Clubes Participantes..... | 7 |

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paraense de Futebol da Categoria Sub-17 Masculino de 2022, doravante denominado Paraense Sub-17/2022, é regido por quatro regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF.
- c) Regulamento Geral das Competições (RGC/CBF) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF.
- d) Diretrizes Técnica Operacional – Competições CBF 2022.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter feito o licenciamento anual de clubes junto a CBF e a Federação Paraense de Futebol em 2022;
- 2) Critério 2: Ter feito a sua inscrição de acordo com o prazo estabelecido pela DCO/FPF;

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 29 clubes identificados no Anexo I - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

3-A. Caso ocorra alguma desistência entre os clubes inscrito até o início ou durante a competição do Paraense Sub 17/2022, o DCO terá a prerrogativa de reorganizar o formato de disputa conforme acordado no congresso técnico do dia 06/09/2022

- I- Quando um clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da competição após seu início, as partidas por estes disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O em favor dos adversários.
- II- Ocorrendo abandono. Exclusão ou eliminação em fase de carácter eliminatório, o clube desclassificado da competição e o adversário avançará a fase seguinte.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Paraense Sub-17/2022 será atribuído o título de Campeão Paraense Sub 17 /2022 e ao 2º colocado será atribuído o título de Vice-Campeão Paraense Sub-17/2022.

- a) O Clube Campeão Paraense Sub-17/2022 receberá 40 medalhas e Troféu de premiação.

§ 1º - A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão paraense, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Paraense Sub-17/2022, atletas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data limite para inscrição na competição e no máximo 17 (dezesete) anos a completar no ano da competição, ou seja, a idade máxima é de atletas que nasceram em 2005.

- a) Para a fase classificatória e as oitavas de final é necessário que os atletas tenham sido registrados na DRT/FPF e cujo os nomes constem no BID/CBF publicado até o último dia útil que anteceder a partida.
- c) O prazo limite para inscrição de atletas é até o último dia útil que anteceder o início da 2º fase da competição.

Parágrafo único - cada equipe poderá inscrever no máximo 50 (cinquenta) atletas, desde que os atletas tenham seus nomes publicados no BID/CBF até o último dia útil que anteceder o início das oitavas de final.

Art. 6º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Paraense Sub-17/2022, desde que não tenha jogado pelo clube de origem, sendo permitido que cada atleta mude de clube apenas uma vez.

Art.7º Após a última rodada da 1º fase – Fase classificatória, os cartões amarelos recebidos serão zerados, exceto o cartão amarelo que completar a sequência da série de três ou cartão vermelho, os quais obrigarão o atleta a cumprir suspensão automática. Se um jogador receber no jogo da última rodada da 1º fase um cartão amarelo que completar o terceiro da sequência de três e na sequência nesta mesma partida receber o cartão vermelho de forma direta, sem exibição do segundo cartão amarelo, o jogador terá de cumprir dois jogos de suspensão, sendo um pelo terceiro cartão amarelo e outro pelo cartão vermelho.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O Paraense Sub-17/2022 será disputado pelos 29 times listados no Anexo I, conforme apresentado e aprovado em Congresso Técnico do dia 06/09/2022, em cinco fases, a 1ª fase será denominada de “Fase Classificatória”, a 2ª Fase será denominado de “Oitavas de Final”, a 3ª Fase será denominado de “Quartas de Final”, a 4ª fase será denominada de “Semifinal” e a 5ª fase será denominada “Final”.

Art. 9º – Sistema de Disputa do Paraense Sub-17/2022.

§ 1º - Na 1ª Fase ou Fase Classificatória - os vinte e nove clubes serão divididos em 07 (sete) grupos, de três regiões do Estado, sendo 06 (seis) grupos de 04 (quatro) integrantes, denominados de grupos “A”, “B”, “C”, “D”, “F” e “G” e 01 (um) grupo com 05 (cinco) integrantes, denominado de grupo “E”. Os grupos da região metropolitana de Belém são os grupos “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, o grupo da região Nordeste do Pará é o grupo “F” e o grupo da região Sul do Pará é o grupo “G”. Os jogos nessa fase serão de ida e volta, o mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO. Serão classificados para a segunda fase ou oitavas de final os dois melhores colocados de cada um dos grupos de 04 integrantes, os 3(três) melhores colocados do grupo “E” e o 3º melhor colocado entre os grupos “A”, “B”, “C”, “D”, “F”, e “G”, segundo os critérios técnicos do art. 10º § 1º.

§ 2º – Na 2ª fase – oitavas de final - os 16 (dezesseis) clubes classificados terão seus confrontos reorganizados, conforme decidido em Congresso Técnico do dia 06/09/2022, da seguinte forma: os dois melhores colocados da região Nordeste do Pará e da região Sul do Pará, irão compor novos grupos denominados de “H” e “I”, sendo o grupo “H” formado pelo 1º colocado do grupo “F” versus o 2º colocado do grupo “G”, e o grupo “I” será formado pelo melhor colocado do grupo “G” versus o segundo colocado do grupo “F”. As outras 12 equipes classificadas participarão de sorteio a ser realizado em até 72h após o término da 1ª fase da competição que formará os grupos “J”, “K”, “L”, “M”, “N” e “O”. Os jogos nessa fase serão jogos de ida e volta e o mando dos jogos se dará pelo resultado do sorteio na composição de cada um dos grupos. Serão classificados nesta fase a melhor equipe de cada um desses grupos, passando 08 (oito) equipes para a próxima fase.

§ 3º – Na 3ª fase – quartas de final – os oito clubes classificados na 2ª fase irão participar em até 72 horas após o final da fase anterior, de um sorteio para compor quatro grupos “P”, “Q”, “R” e “S” que serão compostos por dois integrantes cada, conforme decidido em Congresso Técnico do dia 06/09/2022. Nessa fase teremos jogos de ida e volta e o mando dos jogos se dará pelo resultado do sorteio na composição de cada um dos grupos. Serão classificados nesta fase a melhor equipe de cada um desses grupos, passando 04 (quatro) equipes para a próxima fase ou semifinal.

§ 4º – Na 4ª fase – semifinal – os quatro clubes classificados na 3ª fase serão colocados em ordem decrescente, considerando as campanhas nas duas últimas fases, na 2º e 3º fase, seguindo os critérios técnicos do art. 10º § 4º. Assim serão reorganizados em dois grupos “T” e “U”, sendo o grupo “T” composto pelo confronto do melhor 1º colocado versus o 4º colocado e o grupo “U” pelo confronto do 2º colocado versus o 3º colocado. Os jogos serão disputados no formato de ida e volta, e o mandante do jogo de volta será o melhor colocado dentro de cada grupo. Serão classificados nesta fase os melhores times de cada grupo, passando 02 (dois) times para a 5ª fase ou a final.

§ 5º – Na 5ª fase – final – os dois clubes classificados na 4ª fase irão disputar o título de Campeão Paraense Sub-17/2022 em jogos de ida e volta, sendo o mandante do jogo de volta o time que fez a melhor campanha a partir da 2ª fase ou oitavas de final, considerando os critérios técnicos do art. 10º § 4º.

Art. 10º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final de cada fase do Paraense Sub-17/2022, o desempate, para efeito:

§ 1º - Na 1ª fase - Classificatória, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, em cada grupo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) Menor número de cartões vermelhos recebidos
- 5º) Menor número de cartões amarelos recebidos
- 6º) Confronto direto;
- 7º) Sorteio a critério da DCO.

Obs.: No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o sexto critério.

§ 2º - Na 2ª fase – Oitavas de final, para definir os confrontos dessa fase os 16 clubes classificados serão organizados em oito grupos sendo 6 deles formados por sorteio e dois grupos formados pelos dois melhores colocados da região Nordeste do Pará versus os dois melhores da região Sul do Pará, conforme aprovado em congresso técnico realizado no dia 06/09/2022.

§ 3º - Na 3ª Fase - Quartas de Final, para definir os grupos e confrontos dessa fase será realizado um sorteio pelo DCO 72 horas após a último jogo da 2ª fase. Esse critério foi aprovado em congresso técnico realizado no dia 06/09/2022.

§ 4º - Na 4ª Fase – Semifinal e Na 5ª Fase – Final, os critérios adotados para se definir a ordem confrontos serão os seguintes:

- 1º) Maior número de pontos somados a partir da 2ª Fase – Oitavas de Final;
- 2º) Maior número de vitórias a partir da 2ª Fase – Oitavas de Final;
- 3º) Msaldo de gols a partir da 2ª Fase – Oitavas de Final;
- 4º) Maior número de gols pró a partir da 2ª Fase – Oitavas de Final;

- 5º) Menor número de cartões vermelhos recebidos a partir da 2º Fase – Oitavas de Final;
6º) Menor número de cartões amarelos recebidos a partir da 2º Fase – Oitavas de Final;
7º) Sorteio a critério da DCO.

§ 5º - Na 2ª Fase – Oitavas de Final, 3ª Fase Quartas de final – 4º Fase -Semifinal e na 5ª Fase – Final, os critérios de desempate para indicar o clube vencedor de cada confronto, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nesta ordem:

- 1º) maior saldo de gols;
2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 11 – Cada clube inscrito no Paraense Sub 17/2022, conforme acordado em Congresso Técnico do dia 06/09/2022, será responsável pelas suas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 12 - Os pagamentos referentes as despesas com quadro de arbitragem e do quadro móvel da FPF para o Paraense Sub 17/2022 serão divididos da seguinte forma:

1 – Um árbitro Central no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e dois árbitros Assistente ao valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, somados aos impostos, totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), serão de responsabilidade dos clubes mandantes de cada partida e deverão ser pagos em até uma hora antes da partida.

2 – O Quarto Árbitro e o Delegado da partida, ao custo unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, somado aos impostos, totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta), que será de responsabilidade da FPF.

Parágrafo único: Caso seja necessário usar árbitros de origem de Belém, locais acima de 30 km, os clubes mandantes serão responsáveis pelos custos de transporte e pelas diárias que serão definidos de acordo com a distância de cada município.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - As partidas do Paraense Sub-17/2022, somente poderão ser jogadas em estádios que sejam atestados pela DCO e Diretoria de Segurança da FPF.

Art. 14 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação Paraense de Futebol, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO, e de acordo com o RGC.

Art. 15 - Os direitos sobre as propriedades comerciais e transmissões via redes sociais e TV aberta e/ou fechada, relacionadas com o Paraense Sub-17/2022 são da Federação Paraense de Futebol.

Art. 16 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objetos de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FPF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

Art. 17 – Cada partida terá a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único – Cada equipe poderá fazer 07 substituições no decorrer da partida, podendo ser divididas em três períodos, sendo que as substituições feitas no intervalo da partida não contam como período.

Art. 18 – Antes de cada partida, com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário programado para início do jogo, as equipes deverão apresentar a relação de atletas habilitados para o jogo em 02 (duas) vias em papel timbrado, assinadas pelo treinador e capitão da equipe, e a documentação dos atletas e comissão técnica que constarem da relação.

Parágrafo único – Não será recolhida assinatura na sumula da partida, porém quando da entrega da relação e documentação dos relacionados todos devem se apresentar ao 4º árbitro e delegado do jogo, uniformizados para a conferência de acordo com a relação apresentada. A documentação ficará de posse do delegado do jogo para que sejam feitas as conferências quando das substituições.

Art. 19 – A equipe que deixar de comparecer ao jogo programado de acordo com a tabela da competição, lhe será atribuída o W.O e será punida de acordo com legislação para o tema.

Art. 20 – Cabe a equipe mando de jogo a troca de uniforme quando o árbitro achar que os materiais são semelhantes.

Art. 21 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Art. 22 – Considerando o cenário de Pandemia pelo COVID 19, o Paraense Sub 17/2022 está sujeito as normas emitidas pelas autoridades competentes, podendo vir a sofrerem modificações durante a competição, caso isto venha a ocorrer o DCO se compromete a manter os times atualizados sobre as novas diretrizes sanitárias através de circulares a serem encaminhados aos clubes participantes da Competição.

Art. 23 - Os clubes mandantes serão responsáveis em disponibilizar o médico para a partida que por sua vez terá a responsabilidade de fornecer atendimento para a equipe mandante e a visitante.

Belém, 20 de setembro de 2022



Delcivaldo da Silva Araújo Filho
Diretor do DCO/FPF

Anexo I – Relação dos Clubes Participantes

- 1 - Águia de Marabá Futebol Clube
- 2 - Parauapebas Futebol Clube
- 3 - Sport Club Itupiranga
- 4 - Associação Escolinha de Projeto Meninos de Ouro
- 5 - Associação Beneficente e Educativa Castelo dos sonhos
- 6 - Castanhal Esporte Clube
- 7 - Santa Maria Futebol Clube
- 8 - Real Naval Esporte Clube
- 9 - Associação Atlética Tiradentes
- 10 - Comercial Esporte Clube
- 11 - Curumins Esporte Clube
- 12 - Clube atlético Vila Rica
- 13 - Clube Atlético Craques do Futuro
- 14 - Clubes Esportivo União Barbareense
- 15 - Clube do Remo
- 16 - Esporte Clube Trabalhista
- 17 - Paysandu Sport Club
- 18 - Paraense Sport Clube
- 19 - Pinherense Esporte clube
- 20 - Sport Clube Belém
- 21 - São Francisco Futebol Clube
- 22 - Tapajós Futebol Clube
- 23 - Terra Alta Sport Club
- 24 - Tesla Futebol Clube Ltda
- 25 - Tuna Luso Brasileira
- 26 - Ponte Nova Futebol Clube
- 27 - União Paraense Futebol Clube
- 28 - Atlético Barbareense Esporte Clube
- 29 - Esmac Esporte clube